

Zimbra

carolina.franco@avare.sp.gov.br

Re: Pregão Eletrônico N° 131/24**De :** Carolina Aparecida Franco de Freitas
<carolina.franco@avare.sp.gov.br>

qua., 09 de out. de 2024 14:15

 2 anexos**Assunto :** Re: Pregão Eletrônico N° 131/24**Para :** Camila Bergamo <camilabergamoadv@hotmail.com>

Boa tarde, prezado!

Referente a impugnação apresentada, esclarecemos o seguinte:

- Da limitação geográfica: Conforme resposta da Secretaria solicitante deste processo, a limitação será excluída do Edital.

- Dos Valores inexequíveis: Segue resposta do responsável pela cotação do Departamento de Compras: " Em atendimento ao e-mail enviado, que trata da impugnação do edital do Pregão Eletrônico N° 131/24, informo: O Departamento de Compras realiza suas cotações para estabelecer o preço médio de mercado através de sites de vendas online e através de plataformas de bancos de preços - "Banco de Preço ®" - seguindo as orientações do TCE - SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as determinações da lei nº 14.133/21. É o que me cabe informar."

- Do prazo de entrega das mercadorias: Conforme resposta da Secretaria, o ajuste no prazo de entrega já foi acatado em outro esclarecimento e será alterado para o prazo de 10 (dez) dias.

Assim, iremos publicar nos próximos dias a deliberação com as devidas alterações e com nova data da sessão.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,**Departamento de Licitação Prefeitura da Estância de Avaré****A/C Carolina Ap. Franco de Freitas****Praça Juca Novaes n.º 1169****Centro - Avaré/SP - CEP: 18705-023****Fone: (14) 3711-2508****Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08 às 17 horas****De:** "Camila Bergamo" <camilabergamoadv@hotmail.com>**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@avare.sp.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 4 de outubro de 2024 16:42:33**Assunto:** Pregão Eletrônico N° 131/24

Prezado(a), boa tarde!

Em anexo, impugnação ao edital de pneus, também enviada pela Plataforma BLL.

Atenciosamente,



Carolina.jpg
33 KB

Zimbra

carolina.franco@avare.sp.gov.br

Re: Pregão Eletrônico Nº 131/24**De :** Bruno Vinicius da Silva Lima
<bruno.lima@avare.sp.gov.br>

ter., 08 de out. de 2024 09:53

 3 anexos**Assunto :** Re: Pregão Eletrônico Nº 131/24**Para :** Carolina Aparecida Franco de Freitas
<carolina.franco@avare.sp.gov.br>**Cc :** Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
<cesar.morelli@avare.sp.gov.br>, Secretaria de
Serviços <secretariadeservicos@avare.sp.gov.br>,
Almoxarifado Central
<almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br>, Raquel
Molina Negrão <raquel.molina@avare.sp.gov.br>

Bom dia,

Informamos que a exigência de limitação geográfica mencionada poderá ser excluída, conforme solicitado.

Quanto à cotação de valores, foi realizada pelo Departamento de compras, favor entrar em contato diretamente com o setor responsável.

Além disso, o ajuste no prazo de entregas já está sendo providenciado, a fim de adequá-lo às necessidades e garantir a ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Av. Anápolis, 777 - Parque Industrial Jurumirim, Avaré - SP, 18704-000

De: "Carolina Aparecida Franco de Freitas" <carolina.franco@avare.sp.gov.br>**Para:** "Cesar Augusto Luciano Franco Morelli" <cesar.morelli@avare.sp.gov.br>, "Secretaria de Serviços" <secretariadeservicos@avare.sp.gov.br>, "Almoxarifado Central" <almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br>**Cc:** "Raquel Molina Negrão" <raquel.molina@avare.sp.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 8 de outubro de 2024 8:42:16**Assunto:** Fwd: Pregão Eletrônico Nº 131/24

Bom dia, prezados!

Segue em anexo impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/24 - Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos

da frota municipal, para análise e resposta da Secretaria.

Aguardamos resposta da Secretaria **até 10/10/2024**, se acatará ou não o recurso, com suas devidas justificativas.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação Prefeitura da Estância de Avaré
A/C Carolina Ap. Franco de Freitas
Praça Juca Novaes n.º 1169
Centro - Avaré/SP - CEP: 18705-023
Fone: (14) 3711-2508
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08 às 17 horas

De: "Camila Bergamo" <camilabergamoadv@hotmail.com>
Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@avare.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de outubro de 2024 16:42:33
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 131/24

Prezado(a), boa tarde!

Em anexo, impugnação ao edital de pneus, também enviada pela Plataforma BLL.

Atenciosamente,



Assinatura de e-mail profissional minimalista verde e branco
(2).png
29 KB

Zimbra

carolina.franco@avare.sp.gov.br

Re: Pregão Eletrônico Nº 131/24

De : Joao Antonio de Quevedo Netto
<joao.quevedo@avare.sp.gov.br>

ter., 08 de out. de 2024 14:12

Assunto : Re: Pregão Eletrônico Nº 131/24

 2 anexos

Para : Carolina Aparecida Franco de Freitas
<carolina.franco@avare.sp.gov.br>

Cc : Departamento de Compras
<compras@avare.sp.gov.br>

Bom dia, Carolina Aparecida.

Em atendimento ao e-mail enviado, que trata da impugnação do edital do Pregão Eletrônico Nº 131/24, informo:

O Departamento de Compras realiza suas cotações para estabelecer o preço médio de mercado através de sites de vendas online e através de plataformas de bancos de preços - "Banco de Preço ®" - seguindo as orientações do TCE - SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as determinações da lei nº 14.133/21.

É o que me cabe informar.

Att

De: "Carolina Aparecida Franco de Freitas" <carolina.franco@avare.sp.gov.br>

Para: "Joao Antonio de Quevedo Netto" <joao.quevedo@avare.sp.gov.br>

Cc: "Departamento de Compras" <compras@avare.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de outubro de 2024 14:05:30

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico Nº 131/24

Bom dia, prezados!

Segue em anexo impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/24 - Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal, para análise e resposta do Departamento de Compras, no que refere aos valores orçados.

Aguardamos resposta da Secretaria **até 9/10/2024**.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação Prefeitura da Estância de Avaré
A/C Carolina Ap. Franco de Freitas
Praça Juca Novaes n.º 1169
Centro - Avaré/SP - CEP: 18705-023
Fone: (14) 3711-2508
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08 às 17 horas

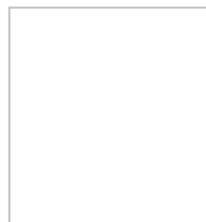
De: "Camila Bergamo" <camilabergamoadv@hotmail.com>
Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@avare.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de outubro de 2024 16:42:33
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 131/24

Prezado(a), boa tarde!
Em anexo, impugnação ao edital de pneus, também enviada pela Plataforma BLL.

Atenciosamente,



--



João Antônio de Quevedo Netto
Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Compras
(14) 3711-2500 | joao.quevedo@avare.sp.gov.br
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CNPJ 46.634.168/0001-50
Visite nosso site - www.avare.sp.gov.br

Zimbra**carolina.franco@avare.sp.gov.br****Pregão Eletrônico Nº 131/24****De :** Camila Bergamo <camilabergamoadv@hotmail.com> sex., 04 de out. de 2024 16:42**Assunto :** Pregão Eletrônico Nº 131/24**Para :** licitacao@avare.sp.gov.br 3 anexos

Prezado(a), boa tarde!

Em anexo, impugnação ao edital de pneus, também enviada pela Plataforma BLL.

Atenciosamente,

 **01 Impugnação Avaré - SP.pdf**

2 MB

 **02 Credencial.pdf**

479 KB



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ /SP

Pregão Eletrônico Nº 131/24

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro na lei nº 14.133/21, seus artigos e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 14/10/2024, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 164 da Lei Nº 14.133/21, qual seja, o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/24, a realizar-se na data de 14/10/2024, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Avaré /SP, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA EM LICITAÇÃO DE PNEUS

O presente edital exigiu, entre outras exigências, a necessidade de limitação geográfica relacionada entre o licitador e o licitante. Essa exigência consiste em que a sede da empresa fique delimitada em uma distância inferior a 140 (cento e quarenta) quilômetros do Almoarifado Central do Município de Avaré, não sendo possível a realização do seguinte pregão com empresas que não atendam a essa demanda.

É possível alegar que essa exigência é ilegal segundo Art. 9º da Nova Lei de Licitações (L14.133/21), conforme vemos a seguir:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

(GRIFO NOSSO)



É sabido de que é possível requerer a limitação geográfica de uma empresa a outra em casos onde é justificável esta exigência. Em relação a isto, apresenta-se agora as seguintes disposições feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

TCU – Acórdão 2079/2005 – 1º Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;”.

TCU – Decisão 369/1999 –Plenário– “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;”

TCU – Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1o, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.”

Contudo, há ainda a necessidade em acrescentar em que o produto a ser comercializado, segundo as demandas do pregão (pneu), não necessita de quaisquer restrições a serem feitas no que dizem respeito a delimitação geográfica com suas licitantes, não necessitando de quaisquer cuidados que se relacionam aos limites geográficos.

Em suma, a exigência de restrição geográfica só deve ser feita a partir de sua extrema necessidade. Caso contrário, nenhum pedido que convenha a ser feito, deve ser atendido.

Dessa forma, cumpre destacar que resta completamente ilegal a manutenção de referida exigência no edital em apreço, tendo em vista os fatos e fundamentos acima expostos.

DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR VALORES INEXEQUÍVEIS

Conforme observado no corpo do edital, é possível notar que tais preços são inexequíveis, uma vez que nenhum produto esteja apto a ser ofertado em tais referências, sendo que a impossibilidade se dá ao não atender viabilidade de tal preço para o produto, além de ser uma total forma de oneração às empresas interessadas, e à própria Administração Pública.

Analisando a Nova Lei das Licitações, Art. 59, inciso III:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

[...] (grifo nosso)

Ainda, ressalta-se que a maioria dos produtos ofertados no mercado não atendem aos valores de referências constantes no edital, conforme alguns exemplos abaixo:

106	Pneu 1000 X 20 Conv. Borrachudo	25	UN	1.010,00	25.250,00
-----	---------------------------------	----	----	----------	-----------

1



Pneu Aro 20 Westlake
10.00-20 18 Lonas
149/146F CB972
Borrachudo

10.00/XR20 →

Referência: 10054

★★★★★ (0) Clique e veja!

R\$ 2.740,55

R\$ 2.638,61

ou em até 12x de R\$ 268,25 no cartão

Formas de pagamento

2



Pneu Aro 20 Apollo
10.00R20 16 Lonas
146/143K EnduTuffSod
Tração

10.00/XR20 →

Referência: 6352

★★★★★ (0) Clique e veja!

R\$ 2.712,06

R\$ 2.604,35

ou em até 12x de R\$ 264,77 no cartão

Formas de pagamento

3



Pneu Aro 20 Durable
10.00-20 16 Lonas
146/142G TT DR17
Borrachudo

10.00/XR20 →

Referência: 9543

★★★★★ (1) Clique e veja!

R\$ 1.621,72

R\$ 1.556,85

ou em até 12x de R\$ 158,28 no cartão

Formas de pagamento

4

2 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-westlake-10-00-20-18-lonas-149-146f-cb972-borrachudo-p3805?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYET21rNahQb2baiVyA88JYtRBQEFdH7PUXVjCfN4ZD4E4oViWyF_caAqIbEALw_wcB

3 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-apollo-10-00r20-16-lonas-146-143k-endutuffsod-tracao-p1669?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATbBdWcoy4wEKmRR3K2W6W6QshtH6OyR_BVQLoE-F-iy273YwparHHYAfpqEALw_wcB

4 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-durable-10-00-20-16-lonas-146-142g-tt-dr17-borrachudo-p3339?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYd-ilaVG4_1CuxUyiq1xiCSykiIS2XSlqznhq6n85zKYaGo049CMAq2FEALw_wcB



**Pneu Aro 20 JK
10.00R20 16 Lonas
146/143K TT Jetsteel
JDH3 Tração**

10.00/XR20 →

Referência: 10640

★★★★★ (0.0) [Clique e veja!](#)

R\$ 2.443,68

R\$ 2.345,93

ou em até 12x de R\$ 238,50 no cartão

[Formas de pagamento](#)

5

> Pneu 10.00R20 Borrachudo 18 Lonas 149/146K D821 Dplus



DPLUS

**Pneu 10.00R20
Borrachudo 18 Lonas
149/146K D821 Dplus**

★★★★★ (0.0) [Avaliar](#) Código 1000R20B821KDI

R\$ 1.897,86 no PIX **6% de desconto**

ou em até 1x de R\$ 2.019,00 sem juros no cartão +

Quantidade

- 01 + **1 Pneu** 2 Pneus 3 Pneus 4 Pneus

COMPRAR

6



[Página Inicial](#) | [PNEUS](#) | [CAMINHÃO E ÔNIBUS](#)

★★★★★ [avaliar](#) Referência: 152760

**Pneu 1000R20 Firestone T546
Borrachudo 148/144L 16 Lonas
(20,3mm)**

R\$ 2.593,49

à vista com desconto no Pix.

ou **R\$ 2.730,00**
em até 10x de **R\$ 273,00** sem
juros

[Mais formas de pagamento](#)

7

5 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-jk-10-00r20-16-lonas-146-143k-tt-jetsteel-jdh3-tracao-p4356?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATZbnIZ5EeN6sbqzdX3E-tEpc7uo8p7xYPy0-IN-w6O1O4Mr7Z-KwHlaAsKIEALw_wcB

6 https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-1000r20-borrachudo-18-lonas-149-146k-d821-dplus-aro-20-10-00r20-10-0020-10-00x20-1000x20-100020-1000r20-borrachudo-10-00r20-borrachudo-borrachudo-pneu-borrachudo-?utm_source=Google%20Shopping&utm_medium=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Shopping&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYeWpYx_7vcyvuKoSM8ak6Kov5p1v6DGYq54zLCPo-oVsrKtEyD1NAaAlqxALw_wcB

7 https://www.quaporepneus.com.br/produto/pneu-1000r20-firestone-t546-borrachudo-148-144l-16-lonas-20-3mm-152760?qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATZ5myGQzsmAU9NWTmfJ51vNv4PGi3-GKavZo2xNn2jqmD13vF1V7r4aAtj6EALw_wcB



Pneu Aro 20 Westlake
10.00-20 16 Lonas
146/142G CL946
Borrachudo

10.00/XR20 →

Referência: 3502

★★★★★ (8) Clique e veja!

~~R\$ 1.603,81~~

R\$ 1.539,66

ou em até 12x de R\$ 156,53 no cartão

Formas de pagamento

8

107	Pneu 1000 X 20 Conv. Liso	25	UN	1.222,67	30.566,75
-----	---------------------------	----	----	----------	-----------



Pneu Aro 20 JK 10.00-
20 16 Lonas 146/142K
Jet Rib MX TT
Liso/Misto

10.00/XR20 →

Referência: 9547

★★★★★ (9) Clique e veja!

~~R\$ 1.611,92~~

R\$ 1.547,44

ou em até 12x de R\$ 157,32 no cartão

Formas de pagamento

10

Caminhões > Pneu Anteo 10.00/20 AT65 Liso 16 Lonas 146/143



PIRELLI
Pneu Anteo 10.00/20 AT65
Liso 16 Lonas 146/143

Ref: 53748 ★★★★★

Veja a Descrição Completa

R\$ 1.805,00 à vista / un.
R\$ 1.805,00 subtotal

Selecione a quantidade desejada e adicione ao t

- 1 + **Apenas 10 disponív**

Compre Agora

Adicionar Ao Carrinho

Vendido e entregue por Cocamar Cooperativa

11

8 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-westlake-10-00-20-16-lonas-146-142g-cl946-borrachudo-p3545?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATaXbf-IXxIW50zjJHDA28C5oxF_ZMV8xnpbUfUAe3xuYi5yF2mU03UaAtxeEALw_wcB

9 ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO /TERMO DE REFERÊNCIA – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ /SP – PE 131/24 – PROCESSO Nº 207/24

10 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-jk-10-00-20-16-lonas-146-142k-jet-rib-mx-tt-liso-misto-p3340?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYhgJr-ZXqznp231fNAqjqydKJfVvKMS7DzFCQIEBjnYfEzviaH2xxUaAt2QEALw_wcB

11 [https://www.lojacocamar.com.br/pneu-anteo-100020-at65-liso-16-lonas/p?idsku=2171&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=\[Macfor\]\[F\]\[PMax\]Pecuarios_102022&utm_content=&utm_term=&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATaBS0k-b3nJ3O8FeX8fGUUGTM3eRVVhLHFdopM40OPF-uwE8tMFlaAvUYEALw_wcB](https://www.lojacocamar.com.br/pneu-anteo-100020-at65-liso-16-lonas/p?idsku=2171&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=[Macfor][F][PMax]Pecuarios_102022&utm_content=&utm_term=&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATaBS0k-b3nJ3O8FeX8fGUUGTM3eRVVhLHFdopM40OPF-uwE8tMFlaAvUYEALw_wcB)



Pneu Aro 20 Durable
10.00-20 16 Lonas
146/142G TT DR23
Liso

10.00/XR20 →

Referência: 10085

★★★★★ (1) Clique e veja!

R\$ 1.585,96

R\$ 1.522,52

ou em até 12x de R\$ 154,79 no cartão

Formas de pagamento

12

> Pneu 10.00R20 Liso 18 Lonas 149/146L D651 Dplus



DPLUS

Pneu 10.00R20 Liso 18
Lonas 149/146L D651
Dplus

★★★★★ (0,0) Avaliar Código 1000R20L18D1LX

R\$ 1.759,68 no PIX **6% de desconto**

ou em até 1x de R\$ 1.872,00 sem juros no cartão +

Quantidade

- 01 + 1 Pneu 2 Pneus 3 Pneus 4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

13



Pneu Aro 20 JK 10.00-
20 16 Lonas 146/142K
Fleetking Liso Sulco
15,1mm

10.00/XR20 →

Referência: 7463

★★★★★ (9) Clique e veja!

R\$ 1.516,05

R\$ 1.455,41

ou em até 12x de R\$ 147,96 no cartão

Formas de pagamento

14

12 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-durable-10-00-20-16-lonas-146-142g-tt-dr23-liso-p3835?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYUkcanLdGj0x40x7YzIL537RjAcUFGvHGP4UanylWY24jXqg5Qq7oaAqoEALw_wcB

13 https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-dplus-1000-20-liso?utm_source=Google%20Shopping&utm_medium=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Shopping&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATY0fjpWLU5IX5Mvkq1XGYeYhGK3w2mHDMEaDjW7dj9eulZBidY1cEaAreAEALw_wcB

14 https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-jk-10-00-20-16-lonas-146-142k-fleetking-liso-sulco-15,1mm-p2574?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATa6Jt9vdyAH8qIt6DSVqpiDEHXaJRU2CmLQXsbWvVxTNTUIxESAWtQaAqZJEALw_wcB



DRC
Pneu DRC Aro 20 D651 10.00R20
149/146L 18 Lonas

ID: 9020437 ★★★★★ (8) Ver avaliações

Veículos aplicáveis + Informações

R\$ 1.810,98 no PIX
ou R\$ 2.130,57 em até 12x de R\$ 177,55 sem juros.
Veja mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sem o faturamento para revenda.

15



Página inicial | PNEUS | CAMINHÃO E ÔNIBUS
★★★★★ [avalia](#) Referência: 15284

Pneu 100R20 Firestone
Classic FS403 146/143L Liso
16 Lonas (12,4mm)

R\$ 2.270,49
à vista com desconto no Pix.
ou R\$ 2.390,00
em até 10x de R\$ 239,00 sem
juros

[Mais formas de pagamento](#)

- 1 +

16



Verifique a compatibilidade do seu veículo [selecione seu ve](#)

Pneu Aro 20 Titan 10.00-20 Plg8 16Pr Tt

REF: 1028707 Vendido por: [DPSCHOAL](#)

★★★★★ (1) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 1.656,66 no PIX
ou R\$ 1.840,70 em até 10x de R\$ 184,07 sem juros

- 1 **COMPRAR** + ADICIONAL

17

15 https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/rodovi%C3%A1rio/produto/pneu-drc-aro-20-d651-10-00r20-149-146l-18-lonas-9020437?gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATb0ygJYWIDDjBOKxGYp6Zy6Miw0Oopz86No1ewXG8DCNie2YfwdhmwaAlj_EALw_wcB

16 https://www.guaporepneus.com.br/produto/pneu-1000r20-firestone-classic-fs403-146-143l-liso-16-lonas-12-4mm-152846?gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkAT5t_D2tiZE2oghurDn4GnHuCZHePRDPy5GwEqEWkwn8IAOY8rX-SMAvqdEALw_wcB

17 https://www.dpaschoal.com.br/pneu-aro-20-titan-10-00-20-plg8-16pr-11/p?idsku=1028707&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATZ5t_D2tiZE2oghurDn4GnHuCZHePRDPy5GwEqEWkwn8IAOY8rX-SMAvqdEALw_wcB



**Pneu 1000-20 Maggion Lungavia
Liso 16 Lonas**

MARCA: MAGGION
MODELO: LUNGAVIA
EAN: 7898153873748
GARANTIA: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FICANDO
INVALIDA EM CASO DE DANOS POR ACIDENTES OU MÁ INSTALAÇÃO.



Consultar a disponibilidade de estoque.
As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.
As características dos produtos podem sofrer alterações pelo fabricante
sem aviso prévio.

R\$ 1.682,59 à vista ou

ou em 12x de R\$ 149,17

Quantidade:

18

109	Pneu 12.5/80 R18	3	UN	1.083,00	3.249,00	19
-----	------------------	---	----	----------	----------	----



**Pneu Aro 18 Bransales
12.5/80-18 12 Lonas TL
MPT**

12.5/80R18 →

Referência: 10402

★★★★★ [Clique e veja!](#)

~~R\$ 1.648,48~~

R\$ 1.582,54

ou em até 12x de R\$ 160,89 no cartão

[Formas de pagamento](#)

20

18

https://www.showpneus.com.br/caminhao-onibus/pneu-aro-20-maggion-1000-20-lungavia-liso-16-lonas?parceiro=6674&gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAQQkATY0zgG0taZJKTFCL693zzgmSAeP3_o9C61JBbhPZslb93kPSfWnQaArJOEALw_wcB

19 ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO /TERMO DE REFERÊNCIA – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ /SP – PE 131/24 – PROCESSO Nº 207/24

20

https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-18-bransales-12-5-80-18-12-lonas-tl-mpt-p4110?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAQQkATZNPdq9AvC4Elqk9TnKUIW4aQ88j7HGfpao4Wl6ryfiC8w0DoJ3v6YaAs4AEALw_wcB

12.5/80 -> Pneu BKT 12.5/80-18 AS504 12PR E TL



SKU: 246980
PNEU BKT 12.5/80-18 AS504 12PR E TL

☆☆☆☆☆ 0 opiniões

De R\$ 1.844,99 **R\$ 1.560,00**
> Ver formas de pagamento

1

Calcular frete:
00000-000

21



**Pneu Aro 18 Bransales
12.5/80-18 16 Lonas TL
MPT**

12.5/80R18 →

Referência: 10337

☆☆☆☆☆ (1) Clique e veja!

~~R\$ 1.693,93~~
R\$ 1.626,17

ou em até 12x de R\$ 165,32 no cartão

Últimas 3 unidades disponíveis

22

> Aro 18 -> Pneu 12.5/80-18 12 Lonas QH603 R-4 Superguider



SUPERGLIDER
**Pneu 12.5/80-18 12
Lonas QH603 R-4
Superguider**

☆☆☆☆☆ (0.0) Avaliar Código 1258018R12TR9

R\$ 1.429,74 no PIX 6% de desconto

ou em até 1x de R\$ 1.521,00 sem juros no cartão +

Quantidade
- 01 +

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vedado o faturamento para revenda.

Simular frete

23

21

https://www.pneustok.com.br/pneu-bkt-12-580-18-as504-12pr-e-tl?parceiro=3987&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATZ18uXTp6uijESRouyeUDvJu4_4oIYvJulD2Dke6FXW3CDa7RqNaKkaApSYEALw_wcB

22

https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-18-bransales-12-5-80-18-16-lonas-tl-mpt-p4054?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sul&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYRvUasvPxCXNdYnGKqoV5Wv7hI07GzL2vt_sYzB5CVwpOf1XTI67AaAjRCEALw_wcB

23

https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-12-5-8018-12-lonas-tl-r4-qh603-superguider?utm_source=Google%20Shopping&utm_medium=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Shopping&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATYzWomsN_1lhV6comfNPnoRh3SBSRFW8DFtNCIScs4s3QUABcGzoaArtnEALw_wcB



[Página Inicial](#) | [PNEUS](#) | [AGRÍCOLA](#)
 Referência: 15016
 ★★★★★ [avalia](#)

**Pneu 12.5/80-18 BKT AS 504
Fronteira R1 12 Lonas Agrícola**

R\$ 1.994,99
à vista com desconto no Pix.

ou **R\$ 2.100,00**
em até 10x de **R\$ 210,00** sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

- 1 +

24



★★★★★ | Marca: **Durable** | Código: 545

R\$ 1.477,79
à vista com desconto PIX ou
R\$ 1.679,28 em até 12x de R\$ 139,94 sem juros no cartão

[Ver formas de pagamento](#)

- 1 + **COMPRAR PRODUTO**

Calcule o Frete
 - **CALCULAR**

25

[Pneus e Câmaras](#) > [Máquinas Agrícolas](#) > [PNEU 10 LONAS AGRIC PN12 12.5/80-18](#)



PRELLI
**PNEU 10 LONAS AGRIC PN12
12.5/80-18**
 Ref: 627704 ★★★★★
[Veja a Descrição Completo](#)

R\$ 2.518,00 à vista / un.
 R\$ 2.518,00 subtotal

Seleccione a quantidade desejada e adicione
 - 1 + **Apenas 10 disp**

Compre Agora
Adicionar Ao Carrão

Vendido e entregue por Cocamar Cooper

Entrega*

26

24

https://www.quaporepneus.com.br/produto/pneu-12-5-80-18-bkt-as-504-fronteira-r1-12-lonas-agricola-150160?gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATaL61nDMFbO4cHOTaTa771GccJ8c2CLJKJdC6YjKnxZd2dNNuRiJV0aAgz-EALw_wcB

25

https://www.pneugreen.com.br/pneu-aro-18-durable-12-5/80-18-12-lonas-r4-1?parceiro=3807&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATbld4LkZ4gUGM2uceYT6sqYCBUBbNb8bmlOZR71y6Mq-ArAQdYRbF8aAtACEALw_wcB

26

[https://www.lojacocamar.com.br/pneu-10-lonas-agric-pn12-12580-18/p?idsku=3895&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=\[Macfor\]\[F\]\[PMax\]Pecuarios_102022&utm_content=&utm_term=&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATb5jcRQJKVRYvvhTau2e5J-OVTeJBRUfelMzinRNAYYCuDomBBkQt0aAqNREALw_wcB](https://www.lojacocamar.com.br/pneu-10-lonas-agric-pn12-12580-18/p?idsku=3895&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=[Macfor][F][PMax]Pecuarios_102022&utm_content=&utm_term=&qad_source=1&qclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATb5jcRQJKVRYvvhTau2e5J-OVTeJBRUfelMzinRNAYYCuDomBBkQt0aAqNREALw_wcB)



27



28

Dessa forma, é necessário que a Administração Pública adeque o edital atendendo as normas impostas pela Lei 14.133/21, em especial aquela abaixo:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras,

27

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-otr/industriais/produto/pneu-ceat-aro-18-tyrock-ind-12-5-80-18-tl-12-lonas-16005901?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAQQkATbKrsujJZj99E1GICEMUkIRhuvIw-QeG_dkeA-VLMIRKmp9RrZBpUoaAkXxEALw_wcB

28

https://www.dpaschool.com.br/pneu-aro-18-titan-12-5-80-18-sure-grip-lug-i-3-10lsl-tl/p?idsku=1129236&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAQQkATYp66tvUeu8mJMiNEL1CzKVsqnGmK7fJxuB0_hNrFiojG-yhRdoaAvB4EALw_wcB

inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

[...] **(grifo nosso)**

Dessa forma, a medida necessária é a retificação do edital para que conste valores de referência de acordo com o mercado dos produtos nos itens, de forma a cumprir o caráter competitivo, como medida de direito e justiça a ser aplicado.

DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

A fixação de prazo de **48 (quarenta e oito) horas e 05 (cinco) dias** para a entrega das mercadorias é exigência irregular que, por sua vez, **acaba por restringir o universo de participantes, privilegiando a penas os comerciantes locais** e, mais do que isso, aqueles que possuem a mercadoria em estoque.

Até porque, é ressabido que a prática mercantilista não admite a fixação de prazo tão exíguo, máxime em razão de que a dinâmica das empresas e fabricantes é outra sendo que, na maioria das vezes, faz-se necessário que o produto seja encomendado diretamente do fabricante para que o envie à empresa para posterior entrega e cumprimento do contrato administrativo.

Inclusive, perante os certames licitatórios não é comum deparar-se com prazo tão curto, sendo que, para a entrega o edital deve obedecer à ampla competitividade, considerando o tempo em que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, conforme vê-se o estabelecido pela Lei 14.133/21:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Ressalta-se pela matéria legislativa que, a compra IMEDIATA, requer prazo de **até 30 dias**, ou seja, prazo de entrega que possibilita a ampla participação de licitantes.

O contrário, como é o presente caso, acaba submetendo os participantes a condições praticamente impossíveis, deixando-o em constante e imediata prontidão para atender à solicitação em prazo sobremodo curto.

Inclusive, já se decidiu:

Ademais, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no Edital de Pregão Presencial [...], sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93²⁹, (...).

Ocorre que a própria legislação é enfática ao coibir práticas dessa ordem, sendo uníssono o entendimento doutrinário quanto à inclusão de circunstâncias irrelevantes.

Inclusive, colhe-se dos ensinamentos do insigne Marçal Justen Filho:

O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, **mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares.**

Portanto, a invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação e com os critérios de seleção mais da proposta mais vantajosa³⁰. (grifou-se).

Mais do que isso, a matéria é abordada também no âmbito da Constituição Federal, cujos primados foram adotados pela Lei de Licitações, especialmente no que versa sobre a prevalência de igualdade entre os licitantes. Assim como com relação à vedação de restrições que não tenham pertinência ao objeto.

Colhe-se:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

29 TCE MG - Denúncia n 862.797 – Relator: Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada, sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012

30 Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 80/81.

obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se).

A FIXAÇÃO DE PRAZO TÃO EXÍGUO TRADUZ-SE EM DIRETA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUE, POR CONSEQUÊNCIA LÓGICA, MACULA O CARÁTER COMPETITIVO QUE DEVE SER A FORÇA MOTRIZ DO CERTAME.

A isonomia que deve ser imperativa nos certames não se limita meramente ao tratamento igualitário dos participantes é, muito antes disso, o comando imperativo que deve assegurar iguais oportunidades aos participantes, evitando exigência que se resultem em preterição.

Por seu turno, o notável Celso Antônio Bandeira de Melo preceitua:

(...) O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do texto constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório e veda o estabelecimento de preferências em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como de empresas brasileiras ou estrangeiras ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato³¹.

Como corolário, o Princípio da Competitividade é a força motriz da licitação e figura como a própria razão determinante, porquanto, havendo competição e disputa, quanto maior o número de interessados, mais elevada a probabilidade de adjudicação com menor dispêndio.

³¹ Curso de Direito Administrativo, 6ª edição, capítulo IX, página 296.



Em face disso, o Princípio da Competitividade impõe o dever de que seja refutada qualquer exigência irrelevante e carente de interesse público capaz de impedir a participação do maior número de participantes.

Diante dos fundamentos transcritos, impõe-se o acolhimento das razões de impugnação para o fim de que seja devidamente retificado o instrumento convocatório, e estipulando prazo razoável e comum aos certames licitatórios, passível de ser cumprido para a entrega das mercadorias.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

Item 3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

Item 3.4.13. Empresas com sede localizada a uma distância superior a 140 (cento e quarenta) quilômetros do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP, conforme justificado no Anexo 01. Para efeitos de verificação da quilometragem será considerada a distância real entre o endereço da sede da licitante constante no contrato social e o endereço do Almoxarifado Central do Município de Avaré /SP, utilizando a ferramenta Google Maps para verificação da quilometragem.

Seja excluída determinada exigência, conforme fundamentação supra.

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO /TERMO DE REFERÊNCIA – ESTIMADO UNITÁRIO DOS ITENS [...]

Seja retificado edital para que conste valores de referência de acordo com o mercado dos produtos, de forma a cumprir o caráter competitivo, como medida de direito e justiça a ser aplicado.



PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega e de até 05 (cinco) dias a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail a empresa vencedora. Alguns produtos deverão ser entregues em um período não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sobretudo quando for para atender veículos pertencentes as ambulâncias e outros veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que realizam transporte de pacientes e não podem aguardar os 05 (cinco) dias.

Seja estipulado um prazo razoável e comum aos certames licitatórios, possível de ser cumprido para a entrega das mercadorias.

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 4 de outubro de 2024



CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13868207

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Camila P. Bergamo





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
CAMILA PAULA BERGAMO

INSCRIÇÃO:
48558

FILIAÇÃO
ARGEU PAULO BERGAMO
ADRIANE MUNARETTO BERGAMO

NATALIDADE
CONCORDIA-SC

RG
5.753.017 - SSP/SC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1994

CPF

090.926.489-90

VIA EXPEDIDO EM

01 21/03/2017

PAULO MARCONDES BRINÇAS
PRESIDENTE